

**ATA NÚMERO UM****PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA A ÁREA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

Ao sétimo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às 11 horas, reuniu nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a área de comunicação e imagem do Instituto Politécnico de Lisboa, sob a presidência de Ana Luísa Canelas Rasquilho Raposo, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL). Estiveram presentes a vogal efetiva, Dr<sup>a</sup>. Vanessa Sofia Gomes de Sousa Glória, Dirigente Intermédia de grau 3 do Gabinete de Comunicação e Imagem dos Serviços da Presidência do IPL e a Vogal Suplente, Dra. Vera Mónica Teixeira Gouveia, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços da Presidência do IPL, em substituição da vogal efetiva Dr<sup>a</sup>. Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva, por impedimento não participou na reunião.

A abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo fundamenta-se na alínea a) do nº 1 do art.º 57º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável, conforme o disposto no nº 1 do art.º 60º do mesmo diploma.

Pelo despacho do Presidente do IPL de 14.08.2023, que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pela vogal efetiva Dr<sup>a</sup>. Vanessa Sofia Gomes de Sousa Glória.

A reunião teve como ordem de trabalhos:

1. Definição dos métodos de seleção a serem utilizados no presente procedimento concursal comum;
2. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar
3. Aprovação do Aviso de Abertura.

O Júri estabeleceu por unanimidade que será aplicado um único método de seleção, a Avaliação Curricular (AC), conforme o disposto no n.º 6 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o n.º 5 do art.º 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

**A avaliação curricular:** visa analisar a qualificação do candidato, nomeadamente as habilitações académicas, percurso profissional, experiência adquirida bem como a formação profissional realizada. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

**A avaliação de competências por portfólio** visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza artística, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. A avaliação de competências por portfólio é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Deste modo a classificação final será:

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} - 70\% \quad (\text{AC} = (\text{HA} + \text{FP} + \text{EP}) / 3)$$

$$\text{Avaliação de Competências por Portfólio (ACP)} - 30\%$$

Deste modo a classificação final será:

$$\text{CF} = 0,7 * \text{AC} + 0,3 * \text{ACP}$$

Em que:

AC= Nota obtida no método de seleção "avaliação curricular";

ACP = Nota obtida no método de seleção "avaliação de competências por portfólio";

CF = Classificação Final

Em caso de igualdade de valoração na classificação final entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 66º da LTFP.

Os critérios de avaliação e a classificação dos diferentes itens a considerar na avaliação curricular e na avaliação de competências por portfólio encontram-se refletidos, respetivamente nos Anexos I e II.

O Júri solicitou, ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL, a publicação do aviso de abertura (Anexo III).

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

A Presidente

Assinado por: **Ana Luísa Canelas Rasquilho Raposo**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2023.09.07 17:26:31 +0100

Ana Luísa Canelas Rasquilho Raposo

O Vogal Efetivo

Vanessa Sofia Gomes de Sousa Glória

O Vogal Suplente

Assinado por: **Vera Mónica Teixeira Gouveia**  
Data: 2023.09.07 18:44:29+01'00'

Vera Mónica Teixeira Gouveia



Assinado por: **Vanessa Sofia Gomes de Sousa Glória**  
Identificação: [REDACTED]  
Data: 2023-09-07 às 17:22:01

**Ficha de Registo da Avaliação Curricular**

<b>Candidato:</b>			
Item	Classificação	Fundamentação	
Habilitação Académica nas áreas postas a concurso - 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado ou Doutoramento – 20 pontos</li> <li>• Pós-graduação – 12 pontos</li> <li>• Licenciatura – 10 pontos</li> </ul>			
Formação Profissional nos últimos 5 anos na área posta a concurso – 20 valores <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mais de 141 horas de formação – 20 valores</li> <li>• De 71 a 140 horas de formação – 15 valores</li> <li>• De 7 a 70 horas de formação – 10 valores</li> <li>• De 0 a 6 horas de formação – 0 valores</li> </ul>			
Experiência Profissional – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exercício de uma atividade profissional na área: &gt;= 5 anos – 20 pontos</li> <li>• Exercício de uma atividade profissional na área: 3 e 4 anos – 18 pontos</li> <li>• Exercício de uma atividade profissional na área: 2 e 3 anos – 16 pontos</li> <li>• Exercício de uma atividade profissional na área: 1 e 2 anos – 14 pontos</li> <li>• Exercício de uma atividade profissional na área: &lt;1 ano – 10 pontos</li> </ul>			
Soma do total dos valores/3(n.º de itens avaliados) <b>Total:</b>			

O Júri

**Ficha de Registo da Avaliação de Competências por Portfolio**

<b>Candidato:</b>	
-------------------	--

Item	Classificação
Gestão de redes sociais – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• planeamento</li> <li>• produção de conteúdo</li> <li>• gestão de contas</li> <li>• interpretação de relatórios e métricas</li> </ul>	
Produção de Conteúdos/Texto – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• domínio da Língua Portuguesa</li> <li>• vocabulário</li> <li>• hierarquia de informação</li> </ul>	
Design Editorial – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• composição (equilíbrio texto/imagem);</li> <li>• tipografia</li> <li>• criatividade</li> </ul>	
Design Gráfico – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• criatividade;</li> <li>• composição gráfica</li> <li>• diversidade</li> </ul>	
Fotografia – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• enquadramento</li> <li>• composição de imagem</li> <li>• criatividade</li> </ul>	
Vídeo – 20 Pontos <ul style="list-style-type: none"> <li>• enquadramento;</li> <li>• edição</li> <li>• criatividade</li> </ul>	
Soma do total dos valores/6 (n.º de itens avaliados) <b>Total:</b>	

